Ofício nº 685/2019 – GP/SEC

Sorriso – MT, em 03 de outubro de 2019.

Ao Senhor

**MAURICIO GOMES**

Vereador do Município de Sorriso

Nesta.

**Assunto**: Ofício nº 18/2019- GAB VMG. Solicitação do Veículo Oficial.

Senhor Vereador,

Em resposta ao Ofício nº 18/2019- GAB VMG e, diante da solicitação do uso do veículo oficial no perímetro urbano do munícipio, a Presidência desta Casa de Leis INDEFERE o pedido, nas razões a seguir aduzidas.

O indeferimento tem por base a Consulta Jurídica da Procuradoria Jurídica, em anexo, a Instrução Normativa nº 01/2018 da Controladoria Interna, em anexo e, a Lei nº2.444 de 2015.

Os documentos supramencionados são claros em orientar que o uso dos veículos oficiais pelos Vereadores está autorizado para o desempenho de atividades fora da sede do município de Sorriso. A expressão “fora da sede’’compreende também os distritos e comunidades rurais do município de Sorriso.

Atenciosamente,

**CLAUDIO OLIVEIRA**

Presidente